

**CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 076/2021**

Brasília, 27 de outubro de 2021.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, Portaria Inmetro nº 436/2021 publicado no DOU de 25/10/2021, que “Aprova o Regulamento Técnico Mercosul e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cilindros para Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV) - Consolidado.” Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

Com a vigência da presente portaria, **que ocorrerá em 1º de novembro de 2021**, ficam estabelecidos **os prazos e disposições transitórias listados abaixo**:

- A partir de 1º de janeiro de 2023, os fabricantes nacionais e importadores devem fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente cilindros para armazenamento de gás natural veicular (GNV) em conformidade com as disposições contidas no último regulamento aprovado.
- A partir de 1º de julho de 2023, os fabricantes nacionais e importadores devem comercializar, para o mercado nacional, somente cilindros para armazenamento de gás natural veicular (GNV) em conformidade com as disposições contidas no último regulamento aprovado.
- A partir de 1º de janeiro de 2024, os estabelecimentos que exercerem atividade de distribuição ou de comércio devem vender, no mercado nacional, somente cilindros para armazenamento de gás natural veicular (GNV) em conformidade com as disposições contidas no último regulamento aprovado.
- A publicação e vigência da referida Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados. Os certificados já emitidos deverão ser revisados, para referência à Portaria do regulamento em vigor, na etapa de avaliação em que ocorrer a adequação aos requisitos ora aprovados.

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF**  
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal  
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817  
[sindicato@sindicombustiveis-df.com.br](mailto:sindicato@sindicombustiveis-df.com.br)

